

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS
EDITAL PROEX Nº 27.01/2026

RESULTADO DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE

A Comissão de Seleção torna público o resultado da análise de admissibilidade das inscrições do processo seletivo regido pelo Edital PROEX nº 27.01/2026.

Inscrição	Candidato(a)	Situação preliminar	Fundamentação
INS-001	Gilberto Mendes da Silveira Lobo	DEFERIDA	Formação superior e experiência no magistério comprovadas. A experiência em AVA foi considerada desejável, sem natureza eliminatória. Documentos aceitos nos termos dos itens 2.1, 2.2, 2.7 e das deliberações da Comissão.
INS-002	Oziel dos Santos Silva	DEFERIDA	Formação superior e experiência no magistério comprovadas. Toda a documentação apresentada foi aceita, ainda que em campo diverso, sem duplicidade de pontuação. Experiência em AVA tratada como desejável.
INS-003	Arthur da Silva Lima	INDEFERIDA	Não foi localizada comprovação de experiência no magistério nem vínculo com pós-graduação acompanhado de experiência no magistério. A tutoria EaD apresentada não substitui o requisito autônomo do item 2.2.
INS-004	Kaliny Cutodio do Carmo	INDEFERIDA	Não foi localizada comprovação de experiência no magistério nem vínculo com pós-graduação acompanhado de experiência no magistério. A tutoria EaD apresentada não substitui o requisito autônomo do item 2.2.
INS-005	Ana Rafaela Melo Rolim	DEFERIDA	Formação superior e atuação em Residência Pedagógica comprovadas. A ausência de arquivo D não causa indeferimento, pois experiência em AVA é desejável.
INS-006	Isna Raquel Bezerra de Souza Figueiredo	DEFERIDA	Formação superior e experiência anterior no magistério comprovadas. A ausência de arquivo D não causa indeferimento, pois experiência em AVA é desejável.
INS-007	José Railton Ferreira Monteiro	DEFERIDA	Formação superior e exercício atual do magistério comprovados. A ausência de arquivo D não causa indeferimento, pois experiência em AVA é desejável.
INS-008	Madson Junior Alves da Rocha	DEFERIDA	Formação superior e magistério superior comprovados. O arquivo D duplicado não causa indeferimento, pois experiência em AVA é desejável.
INS-009	Luanne da Costa Modesto	DEFERIDA	Formação superior e magistério comprovados. Experiência em AVA considerada desejável.
INS-010	Pâmela Priscila Vale de Souza	INDEFERIDA	Não foi localizada comprovação de experiência no magistério nem vínculo com pós-graduação acompanhado de experiência no magistério. Certificados de especialização cursados a distância não substituem o requisito do item 2.2.
INS-011	Danielly da Silva Ximenes	DEFERIDA	Formação superior e magistério comprovados. Experiência em AVA considerada desejável.
INS-012	José Júnior Pereira Araújo	DEFERIDA	Formação superior e magistério comprovados. Experiência em AVA considerada desejável.
INS-013	Ketlen Cristina dos Santos Oliveira Menezes	DEFERIDA	Formação superior e magistério comprovados. Experiência em AVA considerada desejável.

A experiência em Ambiente Virtual de Aprendizagem foi tratada como desejável, sem natureza eliminatória. Documentos enviados em campo diverso foram aceitos, sem duplicidade de pontuação.

Recursos: conforme o item 4.2 e o cronograma, eventual recurso deverá ser encaminhado exclusivamente em 22/09/2026 para cursoedh.proex@ufac.br, segundo o modelo do Anexo I. Poderão ser apresentados documentos que apenas corroborem aqueles enviados na inscrição, vedada a inclusão de fatos ou títulos destinados a gerar nova pontuação.